



DECRETO Nº 7.211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.526.056,95 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.526.056,95 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 151 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 384 Fonte: 01 345.000,00

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 386 Fonte: 01 65.000,00

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 388 Fonte: 01 500,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 398 Fonte: 01 405.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 402 Fonte: 01 25.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 404 Fonte: 01 15.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.49.00 Ficha nº 421 Fonte: 01 45.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 433 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 438 Fonte: 01 302.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 453 Fonte: 01 27.556,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 482 Fonte: 01 15.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 503 Fonte: 01 20.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 543 Fonte: 02 5.000,00

02.11.01 12.366.0012.2.027 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 574 Fonte: 02 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 610 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 625 Fonte: 01 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.066 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 674 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 756 Fonte: 01 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 150 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 220.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 429 Fonte: 01 260.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 430 Fonte: 01 350.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 463 Fonte: 01 25.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 464 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 839 Fonte: 01 479.556,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 495 Fonte: 01 35.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 496 Fonte: 02 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 611 Fonte: 01 37.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 698 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 757 Fonte: 01 4.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo